

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 23 DE SETEMBRO 2021

Nº 19 /2021

**PRESIDENTE:** José Manuel Gonçalves. -----

**VEREADORES PRESENTES:** Agostinho Gonçalves Alves da Santa, Maria José Fernandes Lacerda, Eduardo Jorge Ribeiro Pinto, Eduardo José de Sousa Cardoso, Maria do Céu Ribeiro Ramos e Bruno Miguel Botelho Gonçalves. -----

**SECRETARIOU:** José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

**HORA DE ABERTURA:** 9.30 horas. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada por unanimidade. -----

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:** Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena. -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**155-TEsourARIA**

Balancete – Período de 9 de setembro /2021 a 22 de setembro 2021 – Saldo do dia 22 de setembro – Seiscentos e setenta e cinco mil, vinte e quatro euros e oitenta e seis centimos. -----

**DIVISÃO DE PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

**156-ANTÓNIO FARIA GONÇALVES**

**REQUEIXADA – GALAFURA**

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

Foi presente um requerimento de António Faria Gonçalves a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artº 180-B.

Traz informação da DPDEGT do teor seguinte: -----

“ ...CONCLUSÃO: -----

Propõe-se dar parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com a emissão da competente certidão”. -----

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável de acordo com a informação dos serviços.* -----

**157-FRANCISCO MANUEL CARVALHO MENDES**

**“ESPIRITO SANTO – GALAFURA**

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

Foi presente um requerimento de Francisco Manuel Carvalho Mendes a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artº 203-E. -----

Traz informação dos serviços do teor seguinte: -----

“ ... CONCLUSÃO: -----

Propõe-se dar parecer favorável condicionado à constituição de compropriedade do prédio rústico, com a emissão da competente certidão, com a devida correção da descrição na certidão da CRP relativa ao edifício omissa acompanhada da caderneta predial onde conste o artigo matricial”. -----

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável condicionado de acordo com a informação dos serviços.* -----

